



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Ministério do Trabalho e Emprego
 Ministério da Justiça
 Ministério das Cidades
 Ministério da Ciência e Tecnologia
 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
 Ministério do Meio Ambiente
 Ministério da Integração Nacional
 Ministério do Esporte
 Ministério das Relações Exteriores
 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Casa Civil da Presidência da República
 Ministério da Cultura
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Políticas para Mulheres, da Presidência da República
 Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
 Secretaria-Geral da Presidência da República
 Fundação Cultural Palmares
 Fundação Nacional do Índio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELOI FERREIRA DE ARAÚJO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

A MINISTRA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Nº 106 - Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Julgadora do 6º PRÊMIO CONSTRUINDO IGUALDADE DE GÊNERO, categorias estudantes de ensino médio e escolas promotoras da igualdade de gêneros:

VIVIAN WELLER - Presidenta da Comissão
 Universidade de Brasília

ANGELA MARIA MESQUITA FONTES
 Fórum Feminista do Rio de Janeiro

ANGELA MOYSÉS NOGUEIRA RODRIGUES
 GPH - Associação Brasileira de Pais e Mães de Homossexuais
 ISIS TAVARES NEVES
 CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

LUCIA MARIA XAVIER DE CASTRO
 ONG - Criola

PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO
 Universidade Federal Fluminense

REGINA DALCASTAGNÊ
 Universidade de Brasília

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 107 - Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Julgadora do 6º PRÊMIO CONSTRUINDO IGUALDADE DE GÊNERO, categoria estudantes de graduação, graduados especialistas, estudantes de mestrado, mestre e estudantes de doutorado:

MARIA APARECIDA MORAES SILVA - Presidenta da Comissão
 Universidade Federal de São Carlos - SP

BENEDITO MEDRADO DANTAS
 Universidade Federal de Pernambuco

SIMONE PEREIRA SCHMIDT
 Universidade Federal de Santa Catarina

ENI MESQUITA
 Universidade de São Paulo

MARIA ARISNETE CÂMARA DE MORAIS
 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

DULCE AMARANTE DOS SANTOS
 Universidade Federal de Goiás

MARIA JOSÉ TEIXEIRA CARNEIRO
 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILCÉA FREIRE

DESPACHO DA MINISTRA

Em 16 de novembro de 2010

Processo nº.00036.001515/2010-08. Afastamento do País da servidora, CLARISSA CORRÊA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº2569706, Assistente do Gabinete da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, código GR-IV, no período de 20 a 25 de novembro de 2010, incluindo trânsito, com ônus, para representar esta Secretaria na "Reunião de Coordenação de Acesso à Justiça e Combate à Violência" (com agentes consulares e lideranças comunitárias), realizadas nas seguintes cidades: Zurique/21 a 23; Barcelona/23 a 25. Autorizo.

NILCÉA FREIRE

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 16 de novembro de 2010

Processo nº 00008.002086/2010-15. Afastamento do País do servidor ERASTO FORTES MENDONÇA, Diretor do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, código DAS-101.5, para participar da XIII Reunião da Comissão de Vizinhança e Integração Brasil Colômbia, que será realizada na cidade de Bogotá/Colômbia, no período de 17 a 20/11/2010, incluindo trânsito, com ônus. Autorizo.

Processo nº 00005.005471/2010-44. Afastamento do País do servidor ROGERIO SOTTILI, Secretário Executivo, código DAS-101.6, para participar do IV Congresso Ibero-Americano sobre Cooperação Judicial, a realizar-se na cidade de Cartagena das Índias/Colômbia, no período de 22 a 25/11/2010, incluindo trânsito, com ônus. Autorizo.

PAULO DE TARSO VANNUCHI

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de novembro de 2010

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria da Diretora-Presidente da EBC nº 193, de 08 de maio de 2009, resolve autorizar o afastamento do país da equipe da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC abaixo, para os fins que especifica:

LUIZA INÊS VILELA RAMOS, Produtora Executiva da Superintendência de Rádio, que participará, a convite da organização da Cuarta Reunión De La Conferencia De Las Partes Em El Convenio Narco De La Oms Para El Control Del Tabaco, a ser realizada na cidade de PUNTA DEL LESTE/URUGUAI, durante o período previsto de 13 a 21/11/2010, incluído o trânsito, sem ônus. (Processo nº 02006/10).

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR

RETIFICAÇÃO

No despacho do Secretário Executivo, referente a autorização de afastamento do país da empregada da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, publicado no DOU nº 218, de 16-11-2010, Seção 2, página 3, onde se lê: LUCIANA COLLARES DE HOLANDA, Repórter de Televisão - EBC/NBr; **leia-se:** CLEIDE LOPES VIEIRA, Repórter de Televisão - EBC/NBr para a cidade de Georgetown/GUIANA, durante o período de 22 a 27 de novembro de 2010.

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I da Portaria nº. 1.056, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 303 - EXONERAR, a pedido

JOANILDA WERLE DE CAMARGO SOARES do cargo de Assistente da Coordenação-Geral de Estudos e Projetos do Departamento de Infraestrutura Portuária da Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos da Secretaria de Portos da Presidência da República, código DAS 102.2, a partir do dia 08 de novembro de 2010.

Nº 304 - EXONERAR,

MÉRCIA MARIA VERVLOT SEREDNICKI do cargo de Assistente da Coordenação-Geral de Gestão da Informação do Departamento de Sistemas de Informações Portuárias da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Portuário da Secretaria de Portos da Presidência da República, código DAS 102.2.

Nº 305 - Declarar vago, a partir de 30 de outubro de 2010, o cargo de Assessor, código DAS 102.4, do Gabinete desta Secretaria, ocupado por RODOLFO ESPÍNOLA NETO, em virtude do seu falecimento.

Nº 306 - N O M E A R

BERNARDINO HENRIQUE MORANDI QUEIROZ, para exercer o cargo de Assistente da Coordenação-Geral de Gestão da Informação do Departamento de Sistemas de Informações Portuárias da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Portuário da Secretaria de Portos da Presidência da República, código DAS 102.2.

Nº 307 - N O M E A R

ALEXANDRE DE SOUZA FONTENELLE, para exercer o cargo de Assistente da Coordenação-Geral de Estudos e Projetos do Departamento de Infraestrutura Portuária da Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos da Secretaria de Portos da Presidência da República, código DAS 102.2.

PEDRO BRITO

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 12 de novembro de 2010

Processo Ipea nº. 03013.000086/2010-08. Afastamento do País de SÉRGIO WULFF GOBETTI, técnico em exercício na Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicos - DIMAC - do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, no período de 22 a 24 de novembro de 2010, inclusive trânsito, com ônus limitado, para participar do Seminário "Petróleo e Gás em Sistemas Federativos", na Cidade do México/México. Autorizo.

Processo Ipea nº. 03012.000422/2010-14. Afastamento do País de WALDERY RODRIGUES JÚNIOR, Técnico de Planejamento e Pesquisa, em exercício na Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais - DIRUR do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, no período de 1 a 7 de dezembro de 2010, inclusive trânsito, com ônus, para participar do "4º Workshop de Economia Internacional e Desenvolvimento Econômico" e reuniões para apresentação de trabalho de autoria do servidor para um grupo de economistas do Federal Reserve de Atlanta (dentro das atividades em comum do convênio Ipea-Fed/Atlanta), em Atlanta/EUA. Autorizo.

SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES NETO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.080, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Resolução CDPC/MAPA nº 4, de 28 de novembro de 2006, e o que consta do Processo nº 21000006055/2001-92, resolve:

Designar CRISTINA SALLES ASSUMPTÃO, para compor o Comitê Diretor de Promoção e Marketing do Café, como representante da Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel, em substituição à Senhora Lenice Tieme Mitsui Yoshikawa, designada pela Portaria nº 991, de 25 de novembro de 2009.

WAGNER ROSSI

DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de novembro de 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM, do Quadro Permanente deste Ministério, exercendo a função de Secretário de Defesa Agropecuária da SDA, Secretaria de Defesa Agropecuária, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar da Reunião da Comissão Sul-Americana para a Luta contra Febre Aftosa (COSALFA), e da 20ª Conferência da Comissão Regional da OIE para as Américas, em Montevideu, República Oriental do Uruguai, no período de 14 a 17.11.2010, com ônus para o(a) PI:GAPSE-GUR/SDA. (Processo nº 21000.010376/2010-82)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário ALMIR MARTINS DOS SANTOS, do Quadro Permanente da CEPLAC, Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar do II Congresso Internacional de Cacaos Finos e de Aroma na Região Andina, em La Paz, República da Bolívia, no período de 16 a 20.11.2010, com ônus limitado. (Processo nº 21000.010333/2010-05)

WAGNER ROSSI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Ministerial Nº 1.075, de 11 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 subsequente, Seção 2, página 3, onde se lê: ..., substituto do Chefe de Serviço de Apoio Operacional, ..., leia-se: ..., substituto do Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, ...

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 142, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 256, de 13 de maio de 2005 e considerando o disposto no artigo 4º, da Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, resolve efetivar a seguinte cessão:

Nome	MARIA CÂNDIDA ALVES SAMPAIO ARAUJO
Origem	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Para	Defensoria Pública da União
Amparo Legal	Artigo 4º, da Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995.
Responsabilidade do Ônus	Orgão cedente
Processo	21000.008397/2010-38

JOSÉ GERARDO FONTELLES

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, no uso da competência que lhe foi dada pela Portaria 427, de 08 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2010, autoriza o Médico Veterinário, RENATO ANDREOTTI E SILVA, contratado pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado na Embrapa Gado de Corte, a afastar-se do país, com o objetivo de participar do XXVI World Buiatrics Congress, em Santiago, República do Chile, no período de 13 a 19/11/2010, com ônus parcial. (Processo nº 138503.005268/2010).

Autoriza a Bióloga, KÁTIA REGINA DOS SANTOS TELXEIRA, contratada pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotada na Embrapa Agrobiologia, a afastar-se do país, com o objetivo de participar da Jornada de Intercâmbio Científico - Aplicações de Organismos Benéficos em Produção de Cultivos, com Ênfase em Café e Caña de Açúcar", na Cidade de Guatemala, República da Guatemala, no período de 29/11 a 07/12/2010, com ônus parcial. (Processo nº 138503.005039/2010).

Autoriza o Agrônomo, SERGIO LUIZ GONÇALVES, contratado pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado na Embrapa Soja, a afastar-se do país, com o objetivo de participar do workshop Brasil-Irã sobre biotecnologia para agricultura, em Teerã, República Islâmica do Irã, no período de 21/11/2010 a 27/11/2010, com ônus para o MCT. (Processo nº 138503.005213/2010).

Autoriza o Engenheiro Agrônomo, RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JUNIOR, contratado pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado na Embrapa Amazônia Oriental, a afastar-se do país, com o objetivo de participar da escolha do local para o curso PIRE 2011 para interação sobre fluxos biogeoquímicos entre os Andes e a bacia Amazônica, em Cuzco, República do Peru no período de 19/11/2010 a 01/12/2010, com ônus parcial. (Processo nº 138503.005219/2010).

Autoriza o Biólogo, RENATO DE ARAGÃO RIBEIRO RODRIGUES, contratado pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado na Embrapa Agrossilvopastoral-MT, a afastar-se do país, com o objetivo de participar das negociações sobre o futuro do regime de mudanças de clima no âmbito das Nações Unidas, em Cancun, Estados Unidos Mexicanos no período de 25/11/2010 a 10/12/2010, com ônus para Embrapa PAC-SRI. (Processo nº 138503.005215/2010).

Autoriza o Engenheiro Agrônomo, GUSTAVO RIBAS CURCIO, contratado pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado na Embrapa Florestas, a afastar-se do país, com o objetivo de participar da conferência das partes sobre o clima COP 16 onde será apresentado o projeto de biomas com a finalidade de dar visibilidade internacional ao citado projeto, além de buscar novas parcerias e possíveis recursos financeiros, em Cancun, Estados Unidos Mexicanos no período de 04/12/2010 a 11/12/2010, com ônus parcial. (Processo nº 138503.005195/2010).

Autoriza o Economista, GERALDO DA SILVA E SOUZA, contratado pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado na Embrapa Sede, a afastar-se do país, com o objetivo de participar do Aglink Users Group Meeting e de Negociações com a OECD- Organization for Economic Co-Operation and Development, em Paris, República Francesa, no período de 04/12/2010 a 12/12/2010, com ônus para a Embrapa. (Processo nº 108001.001054/2010).

Autoriza o Engenheiro Agrônomo, ÁLVARO VILELA DE RESENDE, contratado pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado na Embrapa Milho e Sorgo, a afastar-se do país, com o objetivo de participar de Visita Técnica ao Departamento de Ciência do Solo da Rothamsted Research e participar do evento 18st Annual Conference of the International Fertiliser Society, em Harpenden, Cambridge, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 04/12/2010 a 12/12/2010, com ônus. (Processo nº 138503.005174/2010).

Autoriza o Biólogo, NEWTON PORTILHO CARNEIRO, contratado pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado na Embrapa Milho e Sorgo, a afastar-se do país, com o objetivo de participar de Visita Técnica na Empresa Keygene, para Prospecção de Temas de Interesse Científico com a Embrapa, em Wageningen, Reino dos Países Baixos, no período de 13/12/2010 a 18/12/2010, com ônus para a Embrapa. (Processo nº 138503.005198/2010).

Autoriza o Agrônomo, WENCESLAU GERALDES TELXEIRA, contratado pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado na Embrapa Solos, a afastar-se do país, com o objetivo de participar do Workshop Better Soil for Better Life, na Jacobs University Bremen-JUB e de Visita à Universidade de Wageningen- Departamento de Qualidade do Solo, em Bremen, Wageningen, República Federal da Alemanha, Reino dos Países Baixos, no período de 04/12/2010 a 15/12/2010, com ônus limitado. (Processo nº 138503.005223/2010).

Alterar o período de afastamento do país da Bióloga, SO-RAYA CRISTINA DE MACEDO LEAL BERTIOLI, Pesquisadora da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, de 13/01/2011 a 20/01/2011 para 13/01/2011 a 21/01/2011, publicado no D.O.U. Nº 210, de 03/11/2010. (Processo nº 138503.005048/2010).

PEDRO ANTÔNIO ARRAES PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 240, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 44, Capítulo IV, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no D.O.U. de 14.06.2010, resolve:

Art. 1º - Designar como Pregoeiros Oficiais desta Unidade, os servidores JAIR GABRIEL BOTELHO, matrícula SIAPE nº 5391 e PEDRO FARIAS SANTOS FILHO, matrícula SIAPE nº 1082072.

Art. 2º - A Equipe de Apoio será constituída pelos servidores: ANA CRISTINA SANTOS DE MORAES, matrícula SIAPE 31752, FRANKLIN RODRIGUES PORTELA, matrícula SIAPE nº 1057245, HELENA CARVALHO FARIAS BRITO, matrícula SIAPE nº 5433, JOÃO FLEXA PINTO RIBEIRO NETO, matrícula SIAPE nº 5476 e MARCOS DINAN COELHO, matrícula SIAPE nº 1383.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 168, de 19 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2009.

FERNANDO MACHADO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 307, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

O Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Pernambuco, usando das atribuições que lhe confere o item XVIII do art. 44, do regimento interno das SFAs, aprovado pela portaria Ministerial nº 428 de 09/06/2010, publicada no DOU de 14/06/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão temporária habilitação tardia a senhora Terezinha de Oliveira Ferreira, filha maior solteira do ex-servidor aposentado, deste Ministério, Olimpio Luiz Ferreira, falecido em 25/06/1963, com fundamento nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Lei 3.373/58 c/ a Lei 8.112/90. (Processo 21036.004546/2010- 82).

DENILDO PEREIRA DE LIMA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Piauí, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XVIII do Art. 44 do Regimento Interno das SFA's, aprovado pela Portaria Ministerial Nr. 428, de 09 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2010, e tendo em vista o constante no Processo 21038.001937/2010-25, resolve:

Nº 103 - CONCEDER Pensão Vitalícia à MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS, CPF 24029971334, na qualidade de viúva, do ex-servidor deste Ministério, RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS, matrícula SIAPE 009317, CPF 02282461304, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, código 482076, NA,

Classe "S", Padrão I, com fundamento no Art. 40, parágrafo 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, Inciso I, Art. 2º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, publicada no DOU de 21 de junho de 2004 e nos Arts. 215 e 217, Inciso I, Alínea "a", da Lei 8.112/90, com vigência a partir de 22.10.2010, data do falecimento do inativo.

O Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Piauí, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XVIII do Artigo 44 do Regimento Interno das SFA's, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2010, e tendo em vista o constante no Processo 21038.001980/2010-91, resolve:

Nº 104 - Conceder, em virtude do falecimento do ex-servidor deste Ministério Gonçalo Aires Filho, CPF nº 001.338.093-15, ocupante do cargo de Fiscal Federal Agropecuário, NS, Classe "S", Padrão IV, matrícula SIAPE 0009311, Pensão Vitalícia a Maria das Graças Santana Silva Ayres, CPF nº 077.064.053-20, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, inciso I, artigo 2º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2004 e nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir de 28 de outubro de 2010, data do óbito do ex-servidor.

AURINO ANTONIO NUNES GUIMARÃES

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXII, do Artigo 44 do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado através da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14/06/2010, conforme o disposto no artigo 11 da Instrução Normativa nº 54, de 22 de outubro de 2008, publicada no DOU de 23 de outubro de 2008, resolve:

Nº 650 - Art. 1º - INSTITUIR A COMISSÃO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA NO RIO DE JANEIRO - CPORJ-RJ, composta pelas seguintes entidades oficiais do Poder Público e Organizações Não Governamentais, representados pelos seguintes integrantes:

I - DO PODER PÚBLICO:

1. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro:

Titular: Fabiana Góes de Almeida Nobre

Suplente: Ailena Sudo Salgado

2. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - CNPAB

Titular: Mariella Camardelli Uzêda

Suplente: Marta dos Santos Freire Ricci

3. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

Titular: Antonio Carlos de Souza Abboud

Suplente: Everaldo Zonta

4. Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO/RIO

Titular: Maria Fernanda de Albuquerque Costa Fonseca

Suplente: Maria do Carmo de Araújo Fernandes

5. Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ/Campus Nilo

Peçanha

Titular: Marlon Sarubi da Silva

Suplente: Shaiene Costa Moreno

6. Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Titular: Maria da Graça Affonso Buratta

Suplente: Luciana Diniz de Oliveira

7. Secretaria de Estado de Agricultura, Pesca, Pecuária e

Abastecimento - SEAPPA/RJ

Titular: Patricia Diniz de Paula

Suplente: Ilso da Silva Lopes Junior

8. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ

Titular: Rosemary Gomes

Suplente: Thiago Barreto Bacellar Pereira

9. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do

Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO

Titular: Guilherme de Freitas E. Strauch

Suplente: Rogério Faulha de Gouveia

10. Instituto Estadual do Ambiente

Titular: Marcia Carvalho Barroso

Suplente: Daniel Di Giorgi Toffoli

II - DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1. Serviços Técnicos Agropecuários Ltda - AGROSUISSE

Titular: Francisco Magalhães

Suplente: Chritiana Plater Breyvogel

2. Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alter-

nativa - ASPTA

Titular: Marcio Mattos de Mendonça

Suplente: Paulo Petersen

3. Engenharia, Tecnologia e Desenvolvimento de Soluções

Limpas Ltda- AMBIENTE BRASIL

Titular: Ricardo Martinez Tarré

Suplente: Robert de Oliveira Macedo



4. Sociedade Nacional de Agricultura - SNA
Titular: Sylvia Wachsner
Suplente: Jacira Colaço
5. Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO

Titular: Cristina de Brito Ribeiro
Suplente: Jucenei Batista

6. Rede Ecológica
Titular: Alexandra Machado Toste
Suplente: Maria Cristina Prata Neves
7. Associação de Produtores Orgânicos do Vale do Rio Preto - HORTA ORGÂNICA

Titular: Roberto Gomes Leite
Suplente: Daniel Ernesto José de Ipanema Moreira
8. Associação dos Criadores de Abelhas do Médio Paraíba, Centro Sul e Baixada Fluminense - ACAMPAR
Titular: Markus Stephan Wolfjungkell Budzynzk
Suplente: Gilberto Martin Magalhães

9. Associação dos Agricultores Orgânicos da Pedra Branca - AGROPRATA

Titular: Monsueto Clemente Ferreira Filho
Suplente: Rita de Cássia Carreiro Morais Caseiro
10. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE-RJ

Titular: Sergio Malta
Suplente: Marcos Augusto Cerqueira de Vasconcellos
Art. 2º - NOMEAR Fabiana Góes de Almeida Nobre e Ailena Sudo Salgado, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, para exercerem a função de Coordenadores da Comissão da Produção Orgânica no Estado do Rio de Janeiro - CPORG-RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Cabral
Regimento Interno da Comissão da Produção Orgânica do Rio de Janeiro - CPORG-RJ - Aprovado em 02 de dezembro de 2009.

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina a organização, as responsabilidades e o funcionamento da Comissão da Produção Orgânica do Rio de Janeiro - CPORG-RJ, cuja composição, finalidades, e oficialização seguirão as determinações e os ritos estabelecidos na Instrução Normativa nº 54 de 22 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 23 de outubro de 2008.

Seção I - Da Estrutura Administrativa:
Art. 2º - A estrutura administrativa da CPORG-RJ será constituída sob a responsabilidade da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro, cujo titular realizará a nomeação de um coordenador (titular e suplente), escolhidos dentre os técnicos componentes do Núcleo da Produção Orgânica.

Art. 3º - Quando necessário o Coordenador nomeará um membro da mesma para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º - As comunicações administrativas, incluídas as convocações para as reuniões, serão preferencialmente realizadas por meio eletrônico aos endereços cadastrados junto ao seu Coordenador, ou por outro meio que venha a ser aprovado pela Comissão.

Seção II - Das Competências:
Art. 5º. Compete ao Coordenador da Comissão da Produção Orgânica do Rio de Janeiro:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, elaborando as pautas propostas pelos seus membros e submeter à CPORG-RJ todos os assuntos constantes, assim como matérias para exame e parecer;

II - preparar e coordenar as reuniões e trabalhos da CPORG/RJ, elaborar, distribuir as memórias das reuniões, bem como providenciar o necessário apoio administrativo ao seu funcionamento;

III - assinar documentos e representar a CPORG-RJ nos atos aprovados, respeitada a natureza de suas atribuições, em reuniões ordinárias ou extraordinárias;

IV - convidar pessoas, que possam contribuir para a discussão dos assuntos tratados, a participar das reuniões e debates, sem direito a voto;

V - zelar pelo cumprimento das normas deste Regimento e resolver as questões de ordem;

VI - elaborar e encaminhar comunicações internas, publicar e divulgar atividades da CPORG-RJ e das alterações de seus membros;

VII - manter estreita articulação com as demais Comissões da Produção Orgânica;

VIII - designar membros da CPORG-RJ ou fora dela para a execução de tarefas, responsabilizando-se pela execução dos trabalhos; e

IX - manter os arquivos e o acervo técnico da CPORG-RJ.

Art. 6º. Compete aos membros da CPORG-RJ:
I - participar e deliberar nas reuniões;
II - propor a convocação de reuniões extraordinárias;
III - examinar e relatar expedientes que lhes forem distribuídos pelo Coordenador, dentro dos prazos estabelecidos; e
IV - trabalhar para o desenvolvimento e difusão da produção orgânica.

Seção III - Das Reuniões:
Art. 7º. As reuniões ordinárias da CPORG-RJ terão a periodicidade de uma a cada dois meses, intercaladas com as reuniões internas das organizações e instituições representadas, para deliberação dos assuntos em pauta.

§ 1º. A programação das datas das reuniões ordinárias será definida na primeira reunião de cada ano.

§ 2º. As reuniões ordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

Art. 8º. As reuniões extraordinárias da CPORG-RJ poderão ser convocadas nas seguintes situações:

I - por seu Coordenador mediante fato relevante levado a conhecimento dos demais membros pelos meios usuais;

II - por requerimento de um terço dos membros; e

III - por solicitação da Comissão Nacional da Produção Orgânica - CNPORG.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 9º. As reuniões da CPORG-RJ serão preferencialmente realizadas na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro ou em outro local acordado pelos seus membros.

Art. 10. As reuniões da CPORG-RJ somente poderão realizar-se em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade dos membros da Comissão e em segunda convocação com qualquer número de membros.

Parágrafo único. Para efeito de quorum e deliberação será somente considerado o voto dos membros titulares presentes à reunião ou de seus suplentes, no caso de ausência dos titulares.

Art. 11. Cada organização membro deverá garantir a presença do seu representante em todas as reuniões para a qual for convocada, devendo justificar ao Coordenador da CPORG-RJ quando da impossibilidade de comparecer.

§ 1º. Na impossibilidade de comparecimento do representante oficialmente designado, a participação eventual nas reuniões poderá ser efetivada através da indicação de um substituto eventual, mediante comunicação dos titulares da organização ou de seus representantes oficiais, encaminhadas ao Coordenador da Comissão até o início da reunião;

§ 2º. Nos casos de impedimentos de natureza permanente, a organização deverá encaminhar novos nomes para a representação junto à Comissão.

Art. 12. As reuniões da CPORG-RJ obedecerão a pautas previamente definidas, integrantes das convocações encaminhadas pelo Coordenador a todos os membros.

Art. 13. Poderá ser incluída na pauta de discussão e de votação matéria que tenha regime de urgência aprovada pela Comissão.

Parágrafo único. A matéria a ser proposta em regime de urgência deverá ser levada ao conhecimento dos membros no início dos trabalhos da reunião em que será tratada.

Art. 14. Durante as reuniões o membro que apresentar proposições, indicações, requerimentos ou comunicações deverá entregar cópia por escrito à mesa diretora dos trabalhos para que possam constar da memória da reunião.

Art. 15. Qualquer membro da Comissão poderá solicitar, em qualquer fase da discussão, a retirada de matéria de sua autoria.

Art. 16. A deliberação sobre as matérias apreciadas deverá, preferencialmente, se dar por consenso e nos casos em que isto não seja possível deverá ser conduzido um processo de votação.

§ 1º. Nos casos de votação de alterações no Regimento Interno, as decisões deverão ser tomadas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros que compõem a Comissão.

§ 2º. Nas votações para deliberação das demais matérias, as decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 3º. Em caso de empate na votação, o Coordenador deverá abrir uma nova rodada de discussão da matéria, após o que, permanecendo o empate em nova votação, caberá a ele o voto de desempate.

Art. 17. As memórias das reuniões serão encaminhadas em tempo hábil para apreciação dos membros e submetidas à aprovação no início da reunião subsequente.

Parágrafo único. Uma cópia das memórias das reuniões da Comissão, após aprovação na reunião subsequente, deverá ser encaminhada ao coordenador da CNPORG, preferencialmente por meio eletrônico.

Seção IV - Das Sanções:

Art. 18. Será submetida à deliberação da Comissão, mediante a necessária inclusão prévia na pauta, a exclusão de instituição ou organização que não comparecer em um ano civil, a duas reuniões consecutivas ou a três reuniões intercaladas;

§ 1º. No caso de exclusão de organização, será iniciado processo de escolha de novo representante para o segmento.

§ 2º. Havendo organização suplente escolhida no processo de composição da CPORG-RJ, esta será conduzida como representante titular, mediante referendo da Comissão.

§ 3º. No caso previsto no parágrafo anterior, poderá ainda, segundo deliberação da Comissão, ser iniciado novo processo de escolha da representação suplente.

Seção V - Das Disposições Gerais:

Art. 19. A participação de qualquer membro na CPORG-RJ não será remunerada, cabendo à Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro prestar todo o apoio administrativo necessário ao seu trabalho.

Art. 20. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação deste Regimento serão resolvidos pela Comissão, em reunião com pauta previamente encaminhada aos seus membros pelos meios usuais.

Art. 21. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe confere o Inciso XVIII, do artigo 44 do Regimento Interno das SFAIS, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2010, resolve:

Nº 651 - Conceder pensão vitalícia à JOCY MACIEL DE ALMEIDA, na qualidade de viúva do ex-servidor desde Ministério, Sr. ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA, falecido em 21/10/2010, com fundamento no artigo 215, combinado com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir da data do óbito. (Processo nº 21044.006903/2010-48)

Nº 652 - Conceder pensão vitalícia à CARMEN REGINA SALGADO NOGUEIRA, na qualidade de viúva do ex-servidor desde Ministério, Sr. OCTAVIO FORTUNA NOGUEIRA, falecido em 09/09/2010, com fundamento no artigo 215, combinado com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir da data do óbito. (Processo nº 21044.006786/2010-12)

Nº 653 - Conceder pensão vitalícia à YARA DA SILVA SANTOS, na qualidade de viúva do ex-servidor desde Ministério, Sr. EDEMANES DOS SANTOS, falecido em 07/10/2010, com fundamento no artigo 215, combinado com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir da data do óbito. (Processo nº 21044.006256/2010-74)

Nº 654 - Conceder pensão vitalícia à LUIZA FERREIRA PEREIRA, na qualidade de viúva do ex-servidor desde Ministério, Sr. GERCY BARBOSA PEREIRA, falecido em 09/10/2010, com fundamento no artigo 215, combinado com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir da data do óbito. (Processo nº 21044.006461/2010-30)

Nº 655 - Conceder pensão vitalícia à ANGELA DUARTE BRAGA, na qualidade de viúva do ex-servidor desde Ministério, Sr. OLINDO BRAGA, falecido em 31/10/2010, com fundamento no artigo 215, combinado com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir da data do óbito. (Processo nº 21044.006836/2010-61)

Nº 656 - Conceder pensão vitalícia à RUTH FERREIRA, na qualidade de viúva do ex-servidor desde Ministério, Sr. SYLVIO FERREIRA SANTOS, falecido em 16/10/2010, com fundamento no artigo 215, combinado com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir da data do óbito. (Processo nº 21044.006779/2010-11)

PEDRO CABRAL

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 626, de 27 de junho de 2010, publicada no Diário oficial da União de 01 de novembro de 2010 - Seção 2 - página 4, onde se lê "Chefe de Gestão de Pessoas..." leia-se "Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas..."

Na Portaria nº 627, de 27 de junho de 2010, publicada no Diário oficial da União de 01 de novembro de 2010 - Seção 2 - página 4, onde se lê "Chefe de Vigilância Agropecuária no Porto..." leia-se "Chefe do Serviço de Vigilância no Porto..."

Na Portaria nº 628, de 27 de junho de 2010, publicada no Diário oficial da União de 01 de novembro de 2010 - Seção 2 - página 4, onde se lê "Chefe de Vigilância Agropecuária no Porto..." leia-se "Chefe do Serviço de Vigilância no Porto..."

Ministério da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DE SATÉLITES, APLICAÇÕES E DESENVOLVIMENTO, NO EXERCÍCIO DE PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 4.718, de 04 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Agência Espacial Brasileira, resolve:

Nº 116 - Nomear ALESSANDRA DE MOURA BRANDÃO, CPF nº 611.374.721-20, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico, código DAS 102.3, da Presidência da Agência Espacial Brasileira - AEB, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.